

LEI ORDINÁRIA N.º 207, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

“Institui, no âmbito do Município de São José do Barreiro, o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional e dá outras providências”.

PL N.º 17, de 16 setembro de 2025.
Autógrafo 35, de 02 de outubro de 2025.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São José do Barreiro, o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado, anualmente, em 13 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São José do Barreiro.

Art. 3º Esta Lei tem por objetivo homenagear e reconhecer a importância dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, profissionais fundamentais para a promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de São José do Barreiro, 16 de outubro de 2025.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo

